TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

1.1 Aquisição de Serviço para a Secretaria de Secretaria de Esportes e Recreação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código SUP	Descrição do item	Tipo	Unidade Medida	Qtde.
1		**- Manutenção em Caixa de som de 12 polegadas CRS 4000A, marca CRS - BP. 176.057 – sendo: troca da placa Amplificadora, placa da Fonte e mão de obra**	Serviço	UN	1
2		**- Manutenção em Caixa de som ativa PS-AT, marca Primesound - BP. 149.150 – sendo: troca da placa Amplificadora e mão de obra**	Serviço	UN	1
3		**- Manutenção em Caixa de som amplificada CA340, marca Lenoxx - BP. 167.801 – sendo: troca da placa Controladora e mão de obra**	Serviço	UN	1
4		**- Manutenção em Caixa de som amplificada CA340, marca Lenoxx - BP. 167.799 – sendo: troca das saídas de áudio, troca da placa Amplificadora e mão de obra**	Serviço	UN	1

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessário a execução dos consertos dos Bens mencionados acima, pois os BP'S. 176.057 – 149.150 – 167.801 e 167.799 – Caixas de Som, Atende a Secretaria de Esportes e Recreação.

3-CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de consumo comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4-ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega do material é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Serviço, no seguinte endereço : Praça dos Três Poderes, nº 08 – Centro.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA
Data: 13/10/2025 14:53:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretária de Esportes e Recreação